

KROTON EDUCACIONAL S.A.

CNPJ/MF: 02.800.026/0001-40

NIRE: 31.300.025.187

Companhia Aberta

**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2017**

1. Data, Hora e Local: Em 22 de março de 2017, às 07:30 horas, na sede da Kroton Educacional S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Santa Madalena Sofia, 25, 4º andar, sala 01, CEP 30.380-650, Bairro Vila Paris.
2. Presenças: Presentes, presencialmente ou por meio de conferência telefônica, os membros do Conselho de Administração que firmam a presente ata. Ausente, justificadamente, a conselheira Bárbara Laffranchi. Presentes também, a convite do Conselho de Administração, os membros do Conselho Fiscal da Companhia: Lucila de Oliveira Carvalho, Antônio Lúcio Pereira Santos e Ricardo Scalzo.
3. Mesa: Presidente: Gabriel Mário Rodrigues; Secretário: Leonardo Augusto Leão Lara.
4. Deliberações: Após exame, discussão e revisão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem ressalvas:
 - (i) autorizaram a lavratura da ata que se refere a presente Reunião do Conselho de Administração na forma de sumário;
 - (ii) aprovaram o Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos, bem como as contas da administração da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, os quais deverão ser submetidos à aprovação dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Ordinária;
 - (iii) aprovaram as Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes da Companhia relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, os quais deverão ser submetidos à aprovação dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Ordinária;

(iv) aprovaram a proposta de destinação do lucro líquido da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, o qual deverá ser submetida à aprovação dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Ordinária, nos termos e condições apresentados ao Conselho de Administração, nesta data, os quais ficam arquivados na sede da Companhia;

(v) aprovaram o pagamento de dividendos intercalares pela Companhia com base no Lucro Líquido Ajustado da Companhia no 4º trimestre de 2016, encerrado em 31 de dezembro de 2016, após deduzida a reserva legal, a serem imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativamente ao exercício de 2016, no valor total de cento e vinte e cinco milhões, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos (R\$ 125.583.838,66), sem incidência de correção monetária e sem retenção do imposto de renda na fonte na forma da legislação aplicável e ad referendum da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberará sobre os resultados do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016.

Os dividendos ora deliberados serão distribuídos aos acionistas na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, observando-se o valor de R\$0,0773108109 por ação ordinária de emissão da Companhia, já deduzidas deste cálculo as ações que se encontram em tesouraria, nesta data.

(a) O pagamento dos dividendos intercalares será efetuado pela Companhia na data de 10 de abril de 2017, observando-se a base acionária da Companhia no encerramento do pregão de 28 de março de 2017 (data de corte), nos termos do Aviso aos Acionistas a ser divulgado pela Companhia. A partir do pregão de 29 de março de 2017, inclusive, as ações da Companhia negociadas na BM&FBOVESPA serão ex-dividendos; e

(b) Diante da aprovação acima, os membros do Conselho de Administração decidem por autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e firmar todos e quaisquer outros documentos necessários que lhe são cabíveis para a execução da deliberação ora aprovada.

(vi) aprovaram o limite do valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia, incluindo os membros do Conselho Fiscal, para o exercício social de 2017, o qual deverá ser submetido à aprovação dos acionistas da Companhia, de acordo com

os termos e condições apresentados ao Conselho de Administração, nesta data, os quais ficam arquivados na sede da Companhia;

(vii) aprovaram a convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia para tratar das matérias descritas no artigo 132, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, da deliberação acerca da remuneração anual global dos administradores da Companhia referente ao exercício social de 2017 e eleição de conselho fiscal. A publicação do Edital de Convocação e dos demais documentos pertinentes (incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481/2009) dar-se-ão na forma e prazos previstos em lei; e

(viii) diante das aprovações acima, os membros do Conselho de Administração decidem por autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e firmar todos e quaisquer outros documentos necessários que lhe são cabíveis para a execução da deliberação ora aprovada, incluindo o encaminhamento dos documentos pertinentes à CVM, na forma da legislação aplicável e a realização das publicações legais.

5. Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Presidente: Gabriel Mário Rodrigues. Secretário: Leonardo Augusto Leão Lara. Conselheiros Presentes: Gabriel Mário Rodrigues; Evando José Neiva; Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto; Luiz Antônio Carvalho; Altamiro Belo Galindo; Nicolau Chacur; Júlio Fernando Cabizuca. Ausente a Conselheira Bárbara Laffranchi. Conselheiros Fiscais: Lucila de Oliveira Carvalho, Antônio Lúcio Pereira Santos e Ricardo Scalzo.

Confere com a original lavrada em livro próprio

Belo Horizonte, 22 de março de 2017.

Gabriel Mário Rodrigues
Presidente da mesa

Leonardo Augusto Leão Lara
Secretário